

Configurar sessão pública

Pregão Eletrônico N° 90063/2024 (Lei 14.133/2021)
UASG 70008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.R
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Ab

Previsão de abertura: 15/10/2024 14:00:00 (Horário de Brasília) | Esta con

Configurações básicas da sessão Configuraçã

Quantidade máxima de itens ?
20

Período de abertura dos itens ?
08:00 até 18:00 Adicionar intervalo

Tempo para intenção de recurso ?
10 minutos



10/10/2024 15:17



A FSF TECNOLOGIA S.A. (ALOO TELECOM), sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391/0001-56, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, no bairro Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57051-410, empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90063/2024 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN, vem, tempestivamente, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, conforme a seguir:

No edital anterior, havia a exigência de que a empresa licitante possuísse backbone IP com conexão direta com o PTT Metro-Natal, porém, na republicação do edital, observamos que todos os itens que faziam menção essa exigência foram retirados de seu Termo de Referência, como os itens 3.1, 3.3.13, 3.11, 5.1.12, exceto o item 12.5, que exige que a empresa licitante apresente declaração de que é sistema autônomo participante do IX.br - Natal, com capacidade técnica para realização de ATM (acordo de troca de tráfego multilateral) e/ou peering.

Dessa forma, considerando os pontos apresentados acima, a empresa requer esclarecimento se a licitante realmente deve apresentar a declaração exigida no item 12.5 do Termo de Referência ou se essa exigência foi mantida por equívoco na nova publicação.

Aguardamos seu posicionamento para melhor instruir nossa participação no certame.



Segue resposta do setor técnico:

‘Uma vez que o edital foi republicado retirando a exigência de conexão direta com o PTT Metro-Natal, não se faz necessária a obrigatoriedade da apresentação da declaração em tela’.

No entanto, como o esclarecimento em questão modifica o edital e a alteração poderá vir a comprometer a formulação de propostas, o pregão será suspenso e o edital republicado, nos termos previstos no §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(..)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro

04/10/2024 12:46



A/c Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2024.
UASG : 070008.

TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28)
Avenida Rui Barbosa, nº 215, Tirol,
Natal/RN (CEP: 59015-290)

QUESTIONAMENTO:
O respectivo endereço será o local da execução do objeto ?

Online



Atualizar Configurações



Acesso à
Informação